

DECRETO Nº 1932, DE 09 DE ABRIL DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 36,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Despesa Civil
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 4.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.302.0107.2.906 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 48.000,00

TOTAL R\$ 52.036,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 36,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0107.2.907 – Convênio CISVALE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 33.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.301.0028.1.429 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 52.036,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Abril de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.